

**Segunda-feira, 13 de outubro de 2025**

**II Série  
Número 193**



# **BOLETIM OFICIAL**

## **PARTE C**

### **MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão***

#### **Extrato do Despacho n.º 1209/2025**

Dando por finda, a seu pedido, o Contrato de Gestão de João Pedro Pires Cruz, que vinha desempenhando funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME). 3

***Direção Nacional da Administração Pública***

#### **Extrato do Despacho n.º 1210/2025**

Aposentando Ana do Nascimento Miranda, Oficial Quarto Ajudante, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. 4

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***

#### **Extrato do Despacho n.º 1211/2025**

Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam. 5

#### **Extrato do Despacho n.º 1212/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Amanda Abade Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo. 6

#### **Extrato do Despacho n.º 1213/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano, aos Professores e pessoal de Apoio Operacional, que se indicam. 7

#### **Extrato do Despacho n.º 1214/2025**

Concedendo a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração de Nelson da Veiga Lopes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz. 9

#### **Extrato do Despacho n.º 1215/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 02 (dois) meses a Paulo Jorge dos Reis Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral. 10

**Extrato do Despacho n.º 1216/2025**

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Bila de Jesus Sequeira Ferreira Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 11

**Extrato do Despacho n.º 1217/2025**

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva. 12

**Extrato do Despacho n.º 1218/2025**

Concedendo a rescisão de contrato de trabalho de Nelson dos Anjos Rodrigues Fernandes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível II, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina. 13

**Extrato do Despacho n.º 1219/2025**

Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um), de Neusa Helena Da Veiga Gomes Borges, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos. 14

**Comunicação n.º 77/2025**

Comunicando o regresso ao Quadro de origem de Sandra Helena Fonseca dos Santos, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 15

**Comunicação n.º 78/2025**

Comunicando o regresso ao Quadro de origem de Xisto Francisco Silva Baptista, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista. 16

**PARTE E****COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****Edital n.º 04/2025**

Publicando as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 19 de setembro de 2025, em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral. 17

**PARTE G****MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Câmara Municipal****Extrato da Deliberação n.º 21/IX-M/2025**

Nomeando em Comissão de Serviço, Maria Aliria Delgado dos Reis, Licenciada em Contabilidade e Administração, para o exercer o cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo. 18

**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 10/AMBV/2025**

Aprovando a constituição e eleição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) do Município da Boa Vista. 19

**PARTE II****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Anúncio de Concurso n.º 07/CSMJ-OJ/2025**

Torna público que se encontra aberto o anúncio de concurso para recrutamento e seleção de 7 (sete) oficiais de diligências na carreira de Pessoal das Secretarias Judiciais. 21



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1209/2025**

**Sumário:** Dando por finda, a seu pedido, o Contrato de Gestão de João Pedro Pires Cruz, que vinha desempenhando funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME).

Extrato do Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial

de 24 de setembro de 2025

É dado por findo, a seu pedido, o Contrato de Gestão do Sr. Eng.<sup>º</sup> João Pedro Pires Cruz, que vinha desempenhando funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME), desde 1 de maio de 2022 até 30 de setembro de 2025, no Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 10 de outubro de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1210/2025**

**Sumário:** Aposentando Ana do Nascimento Miranda, Oficial Quarto Ajudante, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de setembro de 2025

Ana do Nascimento Miranda, Oficial quarto ajudante ref. 1, esc. C, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 796 308,00 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 5 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 195 320,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 68 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 360,00 CVE e as restantes de 2 880,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1211/2025**

**Sumário:** Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 01 de setembro de 2025

**Eva Vilma Veiga Avelino**, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**José Angelo Afonso Vaz**, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1212/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Amanda Abade Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 05 de setembro de 2025

**Amanda Abade Lopes**, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1213/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano, aos Professores e pessoal de Apoio Operacional, que se indicam.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de outubro de 2025

**Maria José Barbosa da Silva Tavares**, Professora do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível IX, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

**Estevam Lobo Gomes**, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**Francisco David de Pina Monteiro**, Professor do 2º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Licínia Marise Tavares Landim, Professora do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível IX, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.



**Sónia Helena Semedo Ferreira**, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1214/2025**

**Sumário:** Concedendo a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração de Nelson da Veiga Lopes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de outubro de 2025

**Nelson da Veiga Lopes**, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (Boletim Oficial II Série n.º 147, de 14 de agosto de 2023), é autorizado a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1215/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 02 (dois) meses a Paulo Jorge dos Reis Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 26 de setembro de 2025

**Paulo Jorge dos Reis Lopes**, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 2 (dois) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 91º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1216/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Bila de Jesus Sequeira Ferreira Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 05 de setembro de 2025

**Bila de Jesus Sequeira Ferreira Santos**, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de dezembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Quadro Pessoal, no centro de custo 40.10.16.07.01. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1217/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

de 12 de agosto de 2025

**Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso**, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 27 de dezembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Reingressos, no centro de custo 40.10.16.11.25. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1218/2025**

**Sumário:** Concedendo a rescisão de contrato de trabalho de Nelson dos Anjos Rodrigues Fernandes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível II, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de outubro de 2025

Nelson Dos Anjos Rodrigues Fernandes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível II, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedido a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 96º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1219/2025**

**Sumário:** Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um), de Neusa Helena Da Veiga Gomes Borges, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de outubro de 2025

Neusa Helena Da Veiga Gomes Borges, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Comunicação n.º 77/2025**

**Sumário:** Comunicando o regresso ao Quadro de origem de Sandra Helena Fonseca dos Santos, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Comunica-se que a Sra. Sandra Helena Fonseca dos Santos, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, que se encontrava em comissão de serviço como Coordenadora do Centro de Emergência Infantil na Ilha do Sal, retomará as suas funções, com efeitos imediatos.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Comunicação n.º 78/2025**

**Sumário:** Comunicando o regresso ao Quadro de origem de Xisto Francisco Silva Baptista, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista.

Comunica-se que o Sr. Xisto Francisco Silva Baptista, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista que se encontrava no cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente da Boa Vista, retomará as suas funções, com efeitos imediatos.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Edital n.º 04/2025

**Sumário:** Publicando as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 19 de setembro de 2025, em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral.

Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Partido Popular.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 19 de setembro de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Partido Popular	Valor	Valor	%
<b>FINANCIAMENTOS (b)</b>				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	30 000,00	16,5%	30 000,00	16,5%
Donativos coletivas	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	-	0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	150 000,00	82,7%	150 000,00	82,0%
Outras receitas	1 321,00	0,7%	1 321,00	0,7%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	0,0%
<b>Subtotal (1)</b>	<b>181 321,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>181 321,00</b>	<b>100,0%</b>
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>	<b>181 321,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>181 321,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>DESPESAS (c)</b>				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	142 549,00	100,0%	142 549,00	100,0%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total de despesas (d)</b>	<b>142 549,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>142 549,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código Eleitoral

Presidente da Comissão, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*.

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### Extrato da Deliberação n.º 21/IX-M/2025

**Sumário:** Nomeando em Comissão de Serviço, Maria Aliria Delgado dos Reis, Licenciada em Contabilidade e Administração, para o exercer o cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo.

de 1 de agosto

Para efeitos de funcionamento desta administração municipal, é nomeada em regime de comissão de serviço para o exercício do cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo, Maria Aliria Delgado dos Reis, licenciada em Contabilidade e Administração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/98 de 9 de março, sendo a remuneração fixada pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos estão suportados pela dotação na Classificação Económica 02.01.01.01.02 do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 2 de outubro de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Assembleia Municipal

#### Deliberação n.º 10/AMBV/2025

**Sumário:** Aprovando a constituição e eleição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) do Município da Boa Vista.

O Código Eleitoral Cabo-verdiano, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 09 de março, confere às Comissões de Recenseamento Eleitoral um papel de vital importância no processo de recenseamento, sendo a génese de todo o processo eleitoral em Cabo Verde.

No contexto da administração eleitoral, as Comissões de Recenseamento Eleitoral são estruturas administrativas desconcentradas, essenciais na preparação das eleições em todos os concelhos de Cabo Verde.

A sua composição é proposta pela Câmara Municipal e eleita por maioria de 2/3 dos membros da Assembleia Municipal da respetiva autarquia, para um mandato de 3 (três) anos, renováveis, conforme o artigo 42, n.º 2, do Código Eleitoral em vigor.

Tendo em conta que o mandato da anterior Comissão de Recenseamento Eleitoral do Município da Boa Vista se encontra caducado;

Visando assegurar a continuidade e a integridade do processo eleitoral, por um lado, e cumprindo a Deliberação n.º 14/CNE/2022 de 03 de junho de 2022, da Comissão Nacional de Eleições (CNE), que recomenda e alerta as Câmaras Municipais no sentido de envidarem esforços para regularizar a composição dos elementos das CREs com mandato caducado;

A Câmara Municipal da Boa Vista submeteu à apreciação, aprovação e eleição da Assembleia Municipal a proposta de constituição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) do Município.

Assim, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua II Sessão Extraordinária, no dia 27 de agosto de 2025, convocada nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios) e dos artigos 27.º e 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, delibera, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, conjugado com o disposto no artigo 42, n.º 2, do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 09 de março, delibera o seguinte:

Eleger a nova Comissão de Recenseamento Eleitoral da Boa Vista, constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Manuel António Baptista Silva - NIF: 109378385
- Maria Edilza Lima Brito - NIF: 109920813
- Firmo David Silva Mendes Neves - NIF: 113530820

Suplentes:

- Alzira Rocha Mendes Mosso - NIF: 100290019
- Maria Gorete Tavares Fortes - NIF: 132660040

A presente Comissão de Recenseamento Eleitoral da Boa Vista foi eleita com 12 (doze) votos a favor dos eleitos municipais do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções dos eleitos municipais do Movimento para a Democracia (MPD)

Cidade de Sal-Rei, aos 27 de agosto de 2025. — A Presidente, *Marizia Rosângela Brito Lima Oliveira*.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Anúncio de Concurso n.º 07/CSMJ-OJ/2025

**Sumário:** Torna público que se encontra aberto o anúncio de concurso para recrutamento e seleção de 7 (sete) oficiais de diligências na carreira de Pessoal das Secretarias Judiciais.

#### Anúncio de Concurso Comum Externo

Entidade promotora do concurso: Conselho Superior da Magistratura Judicial

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 01 de setembro de 2025, se encontra aberto, um concurso para recrutamento e seleção de 7 (sete) oficiais de diligências na carreira de Pessoal das Secretarias Judiciais, ao abrigo dos artigos 26, n.º 1 do artigo 28º, e n.º 2 do artigoº 29º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho:

1. Entidade promotora do concurso: Conselho Superior da Magistratura judicial
2. Função/cargo: Oficial de Diligências, Nível I
3. Número de vagas: 7 (sete)
4. Quota para pessoa com deficiência: 0%
5. Regime: Carreira
6. Natureza do vínculo: regime de nomeação provisória, para efeito de estágio probatório.
7. Remuneração: 80% da remuneração base durante o período de estágio probatório, findo do qual, mediante aprovação no referido estágio será nomeado definitivo e terá direito ao salário base no valor de 43.748\$00 mais o Subsídio de exclusividade de 7.000\$00 (nos termos do artigo 40º do EPOJ);
8. Local de trabalho – Tribunais das Comarcas de Cabo Verde.
9. Requisitos obrigatórios:
  - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Maioridade;
  - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;



- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas se se propõe desempenhar;
- e) Nunca ter sido condenado, salvo se reabilitado;
- f) Possuir curso de Oficial de Diligências estabelecido pelos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público ou curso equivalente no estrangeiro, oficialmente reconhecido pelo Estado de Cabo Verde.

10. O Regulamento do concurso é publicado no site do CSMJ, [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv), página eletrónica do CSMJ.

11. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido a S. Ex<sup>a</sup>. o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e entregue nas Secretarias dos Tribunais das Comarcas ou no Conselho Superior da Magistratura Judicial, localizado em Achada de Santo António, CP nº153-A, Praia, ou ainda através do endereço eletrónico [csmj.concurso25@gmail.com](mailto:csmj.concurso25@gmail.com).

12. O prazo de submissão de candidatura é de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do regulamento do concurso no site [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv).

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de outubro de 2025. — A Diretora p/substituição, *Jandira de Pina*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.